



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

<https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

QUARTA-FEIRA 22/07/2026

ANO: XVIII Nº: 4052 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 17 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 5.517, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a desafetação de área de terras contendo 270,56 metros quadrados, parte da Rua Quete, situada no Jardim São Bento, neste município de Arapongas/PR., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica desafetado do uso comum do povo, a área de terras de 270,56 metros quadrados (parte da Rua Quete), no trecho entre as ruas Marreca-de-coleira e a Rua Pica-pau-do-campo, situadas no Jardim São Bento, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco cravado na divisa do lote 01 da Quadra 21 com a Rua Marreca-de-coleira, deste ponto segue confrontando com a Rua Marreca-de-coleira com a distância de 22,31 metros; deste ponto segue confrontando com o lote 01 da Quadra 11 num desenvolvimento de curva de 8,50 metros, deste ponto segue confrontando com o lote 01 da quadra 11 com a distância de 12,37 metros até outro ponto; deste ponto segue confrontando com o lote 01 da quadra 11 num desenvolvimento de curva de 9,45 metros até outro ponto; deste segue confrontando com a Rua Pica-pau-do-campo numa distância de 20,37 metros até outro ponto; deste segue confrontando com o lote 01 da quadra 21 num desenvolvimento de curva de 8,36 metros até outro ponto; deste segue confrontando com a Rua Quete numa distância de 19,73 metros até outro ponto; deste segue confrontando com a Rua Quete num desenvolvimento de curva de 8,59 metros até encontrar com o ponto que deu origem a esta descrição."

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a afetar a área desafetada de que trata o artigo anterior para compor a praça criada com a unificação do lote 01 da quadra 21 e lote 01 da quadra 11 do Jardim São Bento, para a Mitra Diocesana de Apucarana.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de julho de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

FERNANDO AUGUSTO VOLPATO
Secretário Mun. de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 597/26, DE 20 DE JULHO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando; - O contido no processo protocolado sob nº 35882, de 15.07.2026; - O disposto na Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - AVERBAR ao acervo de LILIAN RUBIA VESPERO, matrícula nº 49379/1 – 1º Padrão, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível 28, do quadro próprio do magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado

ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 20023060100095265, expedida pelo INSS em 20.05.2026, referente ao período de 10.02.1995 a 30.05.1996, perfazendo o total de 476 dias, correspondentes a 01 ano, 03 meses e 21 dias, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do art. 42 da LC nº 023/25 (Sistema de Seguridade Social), considerados para efeitos de aposentadoria e disponibilidade e também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 30, inciso III, da Lei nº 4.450/16.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de julho de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 598/26, DE 20 DE JULHO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando, o contido no processo de Averbação protocolado sob nº 35946, de 15.07.2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - AVERBAR ao acervo de MARLI PIRES DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 75132/1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, classe C, nível 13, do quadro próprio do magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 14001150100005261, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 29.06.2026, referente ao período de 22.02.2001 a 30.07.2002, perfazendo o total de 524 dias, correspondentes a 01 ano, 05 meses e 09 dias, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do art. 42 da LC nº 023/25 (Sistema de Seguridade Social) considerados apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de julho de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE REMANEJAMENTO DE VAGAS DO CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE N.º 027/2025

Comunicamos que o EDITAL DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 027/2025 que tem como objeto Credenciamento de centros de formação de condutores para prestação de serviços em processos de formação, alteração e inclusão de categorias no Programa Municipal De Carteira Nacional de Habilitação -

CNH CIDADÃ - em conformidade com a Lei Municipal Nº.5.227, DE 18 de agosto de 2023, em atendimento a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN. Foi remanejado. Será suprimida 18 (dezoito) vagas da categoria A, passando para A+B. Com as alterações, a quantidade de vagas da categoria A passará para 2 (duas) vagas e para a categoria A + B passará para 58 (cinquenta e oito) vagas. As demais vagas permanecem inalteradas. O valor total do Credenciamento passará para R\$ 410.700,00(quatrocentos e dez mil e setecentos reais). Arapongas, 13 de julho de 2026. ÉRICA DA SILVA, Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº: 209/2026. Inexigibilidade nº: 034/2026. Processo Digital nº: 25303/2026. Partes: Município de Arapongas, IMOBILIARIA BERTONI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.905.724/0001-60, representado por JOSÉ AUGUSTO BERTONI, CPF: ***.308.959-**- Valor Total R\$ 111.600,00(cento e onze mil e seiscentos reais). Contrato nº 554/2026. Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Periquito das Ilhas, Nº70 sala 5 para as instalações da Clínica Municipal de Fisioterapia IV, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 111/2023. Inexigibilidade nº: 016/2023. Contrato nº: 507/2023; 3º termo aditivo. Partes: Município de Arapongas e CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS DE NOVA LONDRINA, CNPJ nº 80.904.808/0001-32, neste ato representada por SILVINO PEDRO ROMAN, CPF nº ***.310.831-**. Objeto: Credenciamento de entidades (pessoas jurídicas) especializadas em serviços de internamento de substâncias psicoativas, masculino, feminino, menores de idade com autorização expressa do pai ou mãe, Ministério Público ou juiz da Vara de Infância e encaminhamentos compulsórios, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Digital nº 27369/2026, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato, com fundamento nos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/21, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027. Para o período objeto da prorrogação conforme mencionado em contrato, o valor do contrato será reajustado em 4,72% referente à aplicação do IPCA acumulado no período. Dessa forma, o valor unitário pouco no credenciamento passará de R\$ 1,026,72 (um mil vinte e seis reais e setenta e dois centavos), para R\$ 1.075,18 (um mil e setenta e cinco reais e dezoito centavos), passando o valor total do credenciamento de R\$ 554.428,80 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 580.597,20 (quinhentos e oitenta mil, quinhentas e noventa e sete reais e vinte centavos). Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 141/2015. Dispensa nº: 010/2015. Contrato nº: 295/2015; 12º termo aditivo. Partes: Município de Arapongas e ASSOCIAÇÃO FAÁ DI BRUNO - FADIB, CNPJ nº 78.210.374/0001-29, neste ato representada por EMERSON JOSÉ DA SILVA. Objeto: Locação de 16 (Dezesseis) salas localizadas à Rua Ave-Lira, N.º 140, vila

nova, para abrigar as instalações e atividades da Escola Municipal Padre Germano Mayer. Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Digital nº 26895/2026, acordam as partes, nos termos da Lei nº 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação do imóvel localizado à Rua Ave-Lira, 140, Vila Nova, que abriga Escola Municipal Padre Germano Mayer, por 12 (doze) meses, observado o início em 02/07/2026 e encerramento em 02/07/2027, sendo que para este período o valor do aluguel será reajustado em 3,16% relativo ao IGP-M, conforme previsto no § 2.º da cláusula quarta do contrato, passando de R\$ 6.651,45 (seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 6.861,64 (seis mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), totalizando ao final da vigência a quantia de R\$ 82.339,68 (oitenta e dois mil e trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). A fiscalização do período será realizado pelo servidor Ronaldo Sanches Candreva, inscrito no CPF sob o nº ***.980.099-**. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente e papelaria, em atendimento à Diversas Secretarias do Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 07 de agosto de 2026. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_FilTRO.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052. Arapongas, 21 de julho de 2026. Dirceu de Castro Vieira Junior. Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026 – UASG 987427 – PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO que tem por objeto o Aquisição de veículo tipo utilitário, em atendimento a Serviço de Proteção ao Consumidor PROCON. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 05 de agosto de 2026. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_FilTRO.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052. Arapongas, 21 de julho de 2026. Dirceu de Castro Vieira Junior. Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

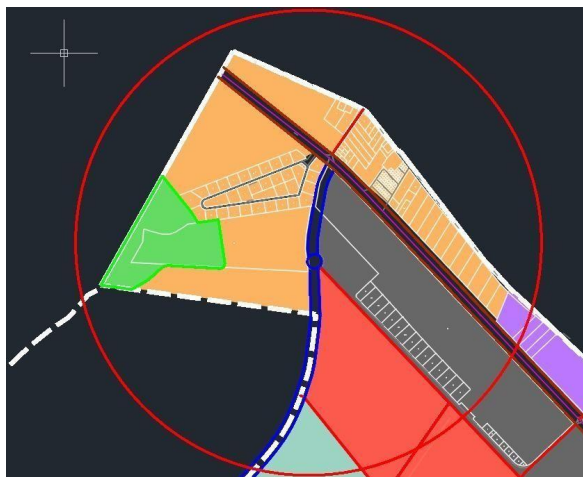
Estado do Paraná

LEI Nº 5.516, DE 01 DE JULHO DE 2026

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 5.001, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, QUE TRATA DO ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º O Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, **ANEXO I** da Lei Nº 5.001, de 29 de setembro de 2021, passa a vigorar com a alteração do zoneamento de ZRE-2 para ZIN das áreas situadas na marginal direita e esquerda da PR-218, todas localizadas no perímetro urbano do Distrito Sede, conforme proposta a seguir:



Situação atual



Situação proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Art. 2º O Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, **ANEXO I** da Lei Nº 5.001, de 29 de setembro de 2021, passa a vigorar com a alteração do zoneamento de ZRE-4 e ZRE-3 para ZRE-2 das áreas situadas entre a rua Trinca-ferro-bicudo e a projeção de via arterial a ser criada e entre a Avenida Tico-tico-do-campo e o Ribeirão Campinho, localizada no perímetro urbano do Distrito Sede, conforme proposta a seguir:



Situação atual



Situação proposta

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 01 de julho de 2026.

FERNANDO AUGUSTO VOLPATO
Secretário Mun. de Obras, Transportes e
Desenvolvimento Urbano

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 604/26, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 26/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 6.944,64 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - Manutenção dos Serviços – SEMAD

041220002.2.013/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 6.944,64
Fonte de recurso 034

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2025 da fonte de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
034	Recursos Ordinários - Delegação de serviço de compensação bancária	6.944,64

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de julho de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 605/26, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 78.660,00 (setenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais):

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
15.01 - Manutenção dos Serviços - ESPORTE			
278120005.2.022/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$	1.000,00	
Fonte de recurso 000			
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$	77.660,00	
Fonte de recurso 694			

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
15.01 - Manutenção dos Serviços - ESPORTE			
278120005.2.022/3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.....	R\$	1.000,00	
Fonte de recurso 000			
278110005.2.023/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$	77.660,00	
Fonte de recurso 694			

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art. 1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2026 a 2029 Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arapongas, 22 de julho de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 606/26, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 26/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 26 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 96.005,70 (noventa e seis mil, cinco reais e setenta centavos).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - Fundo Municipal de Saúde

103010006.2.026/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 96.005,70
Fonte de recurso 494

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2026 da fonte de recurso abaixo especificados:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO
41321011102	Rendimentos de depósitos bancários – Saúde / Custeio SUS - Rendimentos	494

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de julho de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 178/2026

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 68/2026

Processo Digital Nº 27123/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos de panificação, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas e seus respectivos registros de preços:

FARAO COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.367.786/0001-74, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 555/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	50	GALÃO	DESMOLDANTE PARA UNTAR FORMAS	Adimix	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
5	4.572	UNIDADE	MISTURA MASSA FÁCIL DE PÃO DOCE	MOINHO ARAPONGAS	R\$ 26,97	R\$ 123.306,84
8	5.600	UNIDADE	VINAGRE DE ALCÓOL COM SUCO DE MAÇÃ, OBTIDO POR FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE ALCÓOL HIDRATADO E AROMATIZADO COM SUCO DE MAÇÃ CONCENTRADO, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%. PRODUTO COM ASPECTO LÍMPIDO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SEM SUJIDADES, DEPOSIÇÕES OU MATERIAIS ESTRANHOS, APRESENTANDO SABOR E AROMA SUAVES E CARACTERÍSTICOS DE MAÇÃ, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO PET TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E VEDADO, CONTENDO 750 ML.	VINAGRE CHEMIM COM SUCO DE MAÇÃ	R\$ 3,81	R\$ 21.336,00
10	985	UNIDADE	MISTURA PARA PREPARO DE PÃO FRANCÊS	MOINHO ARAPONGAS	R\$ 74,00	R\$ 72.890,00

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.654.231/0001-68, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	813	PACOTE	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO IDEAL PARA MASSAS DOCES	ITAIQUARA	R\$ 19,64	R\$ 15.967,32
3	1.120	PACOTE	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO IDEAL PARA PÃES E PIZZAS	ITAIQUARA	R\$ 19,64	R\$ 21.996,80
4	52	GALÃO	MELHORADOR LÍQUIDO DE FARINHA, POLISSORBATO 80, VITAMINA C, ÁGUA. LIBERADO PELA ANVISA. CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM. GALAO DE 5 LITROS.	PANCHEF	R\$ 77,72	R\$ 4.041,44
9	1.523	UNIDADE	MISTURA MASSA FÁCIL DE PÃO DOCE	MOINHO ARAPONGAS	R\$ 32,00	R\$ 48.736,00

L.C.A INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.851.439/0001-67, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	2.956	UNIDADE	MISTURA PARA PREPARO DE PÃO FRANCÊS	TIA OFÉLIA	R\$ 62,00	R\$ 183.272,00

GALERA DA CESTA BASICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.693.344/0001-61, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2026

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	200	UNIDADE	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML -	COAMO	R\$ 6,77	R\$ 1.354,00

Valor Total do Pregão: R\$ 500.150,40 (quinhentos mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. O prazo de vigência tem início em 20 de julho de 2026 e se encerra em 20 de julho de 2027.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 21 de julho de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº. 60/2026 - Processo Administrativo nº. 158/2026, publicado em 17/07/2026.

Onde se lê:

IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA - 43.595.813/0001-84						
Item	Produto		Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA, FRASCO-AMPOLA, BR0469930.		TEUTO	700	R\$8,26	R\$5.782,00
52	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML, AMPOLA COM 5 ML. BR 0268510		HIPOLABOR	150	R\$4,89	R\$733,50
				Total do Fornecedor:		R\$6.515,50

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - 12.889.035/0001-02						
Item	Produto		Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	AMINOFILINA 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML BR 0292402		HIPOLABOR	200	R\$1,972	R\$394,40
				Total do Fornecedor:		R\$394,40

Leia-se:

IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA - 43.595.813/0001-84							
Item	Produto			Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA, FRASCO-AMPOLA, BR0469930.			TEUTO	700	R\$8,26	R\$5.782,00
					Total do Fornecedor:		R\$5.782,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - 12.889.035/0001-02					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	AMINOFILINA 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML BR 0292402	HIPOLABOR	200	R\$1,972	R\$394,40
52	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML, AMPOLA COM 5 ML. BR 0268510	HIPOLABOR	150	R\$4,89	R\$733,50
			Total do Fornecedor:		R\$1.127,90

Arapongas, 21 de julho de 2026.

Rafael Felipe Cita
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei no. 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(o) Pregão Eletrônico nº. 71/2026 - Processo Administrativo nº. 186/2026, que tem por objeto o(a) **Aquisição de veículo leve tipo SUV adaptado para viatura para uso no patrulhamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN.**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - 29.062.196/0002-01					
Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO LEVE TIPO SUV ADAPTADO COMO VIATURA PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL DE ARAPONGAS	RENAULT	2	R\$172.123,00	R\$344.246,00
Total do Fornecedor:					R\$344.246,00

Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 344.246,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais).

Arapongas, 21 de julho de 2026.

Rafael Felipe Cita
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 003/2026

Processo Administrativo nº 010/2026

Contrato nº 005/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Harpia, nº 389, Centro, Arapongas, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.337.089/0001-85.

CONTRATADA: ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Sacramento, MG, na Rua Major Ataliba José da Cunha, nº 56, Sala A, Bairro Santo Antônio, inscrito no CNPJ sob o nº 10.483.643/0001-97.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo limpeza, copeiragem, telefonista, recepcionista, portaria, supervisor dos serviços de limpeza, motorista e trabalhador de manutenção de edificações (auxiliar multifuncional-condomínios) e conservação do prédio da Câmara Municipal de Arapongas/PR na forma de posto de trabalho contemplando com fornecimento de material, uniformes, equipamentos e EPIs, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapongas .

VALOR: O valor mensal é de R\$ 135.589,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), perfazendo o valor total de 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 3.254.135,98 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

Arapongas, 21 de julho de 2026.



MARCIO ANTONIO NICKENIG
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 232/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Processo nº. 36176/2026, de 17 de julho de 2026,

RESOLVE:

CONCEDER a favor da servidora, **JULIANE DE SOUZA LOBO**, Assistente Legislativo, Símbolo "C5", **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 18/01/2025 à 17/01/2026, a serem gozadas a partir de 03/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 20 de julho de 2026.



Assinado eletronicamente por:
MARCIO ANTONIO NICKENIG
***.728.799.**

Dados: 20/07/2026 11:30:19
Assinatura digital avançada.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p35c4e161a9900>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 233/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos do Processo nº. 36251/2026, de 17 de julho de 2026,

RESOLVE:

CONVERTER a favor do servidor, **MILTON RAFAEL AMARAL XAVIER**, Assistente Legislativo, nível "52", de provimento efetivo, nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 06/08/2025 à 05/08/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de julho de 2026.



Assinado eletronicamente por:
MARCIO ANTONIO NICKENIG
***.728.799-**

Dados: 20/07/2026 11:19:29
Assinatura digital avançada.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 11:19 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pa62845a772e5e>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 234/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos da nº Lei 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), e Resolução nº 320, de 19 de dezembro de 2022, **ANGELICA DE PAULA**, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo "C4", Grupo Ocupacional Assessoramento Superior, lotada no Gabinete da Vereadora Simone de Almeida Santos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 22/07/2026.

Arapongas, 21 de julho de 2026.

MARCIO
ANTONIO

NICKENIG:50472
879987

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.07.20
12:28:14 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 235/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

INTERROMPER, as férias da servidora, **ANA LUCIA DE MELO**, Chefe de Gabinete, Símbolo "C4", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, referentes ao período de 03/07/2025 à 02/07/2026, por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pelo servidor ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 13 (treze) dias para o término.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de julho de 2026.

**MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50472
879987**

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.07.20
11:27:12 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 236/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

INTERROMPER, as férias da servidora, **MARIA DO ROCIO GOMES DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete, símbolo "C4", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, referentes ao período de 17/01/2025 à 16/01/2026, por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pelo servidor ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 06 (seis) dias para o término.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de julho de 2026.

MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:504728
79987

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.07.20
11:27:37 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 237/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a favor da servidora, **MICHELE ALVES ELOI**, Procurador, nível “48”, de provimento efetivo, nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, a continuidade das férias, referentes ao período de 19/03/2024 à 18/03/2025, que foram interrompidas por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pela servidora ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 10 (dez) dias para o término, a serem gozadas a partir de 27/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Arapongas, 21 de julho de 2026.

MARCIO ANTONIO
NICKENIG:504728
79987

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.07.21
10:13:39 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE